

**RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA Nº 45/2023, DE 01/08/2023
VESTIBULAR UFT 2024.1**

RECURSO:

O edital traz vagas tanto para a UFT quanto para a UFNT. Porém essa diferença não está clara no edital, essa clareza se faz necessária porque juridicamente, todos estão fazendo vestibular para a UFT mas que na prática estão fazendo também para a UFNT. Sendo assim solicito modificações no edital para constar também a informação de forma clara de que o vestibular está sendo realizado tanto para UFT quanto para UFNT, e inserir tabelas separadas de ofertas de cursos a fim dos candidatos identificar para qual universidade estão se inscrevendo, pois são universidade distintas. Solicito deferimento.

PARECER DA BANCA:

Em razão do estado de transição, entre a Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Universidade Federal do Norte do Tocantins UFNT, o Vestibular 2024.1 ainda ocorre de forma unificada.

Mesmo sendo Instituições de Ensino Superior (IES) distintas, em razão dos processos ainda em curso, a UFT segue como tutora da UFNT, motivo pelo qual não usaremos dois quadros de vagas separados, mas indicaremos no quadro a ser retificado, qual curso e campus pertencem a cada uma delas.

RESULTADO

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO